



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.514 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil

FP 03.07.021.2.03 - Folha de pagamento dos
servidores Cz\$ 1.000.000,00

3111 Pessoal Civil

FP 08.42.190.2.15 - Operação e manutenção das
Pré-Escolas Cz\$ 450.000,00

3111 Pessoal Civil

FP 08.42.427.2.16 - Operação e manutenção da
Merenda Escolar Cz\$ 59.000,00

3111 Pessoal Civil

FP 08.45.215.2.19 - Operação e manutenção das
escolas profissionalizantes Cz\$ 5.000,00

3111 Pessoal Civil

FP 08.49.252.2.26 - Operação e manutenção da
APAE Cz\$ 6.000,00

3111 Pessoal Civil

FP 10.60.325.2.27 - Operação e manutenção da
limpeza pública Cz\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

LIVRO DE DECRETOS

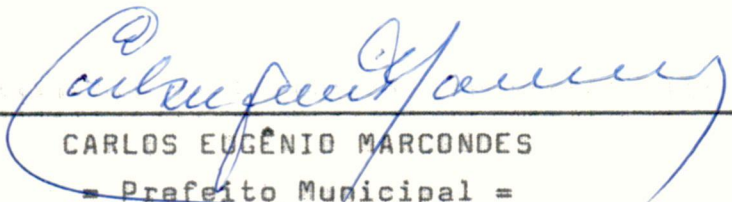
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.514/87)

3111	Pessoal Civil	
FP 13.75.428.2.29	- Operação e manutenção do	
	Pronto Socorro Municipal..	Cz\$ 30.000,00
3251	Inativos	
FP 15.82.495.2.39	- Folha de pagamento dos	
	Inativos	Cz\$ 150.000,00
3111	Pessoal Civil	
FP 16.08.032.2.42	- Operação e manutenção da	
	Zona Azul	Cz\$ 20.000,00
3111	Pessoal Civil	
FP 16.88.534.2.44	- Operação e manutenção do	
	SERM	Cz\$ 40.000,00
	SOMA:	Cz\$ 1.880.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =